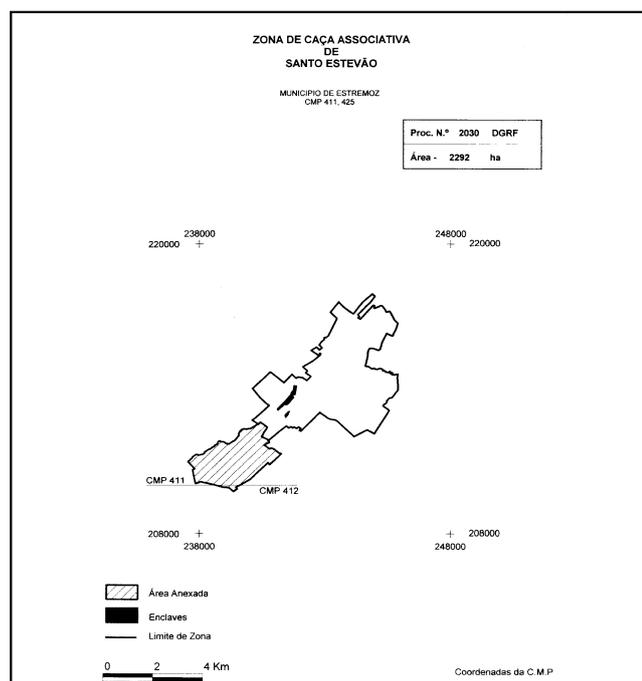


2.º São anexados à zona de caça associativa de Santo Estêvão, processo n.º 2030-DGRF, criada pela Portaria n.º 1250/97, de 18 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 355/99, de 17 de Maio, vários prédios rústicos sítos na freguesia de São Bento do Ameixial, município de Estremoz, com a área de 543,4540 ha, ficando a mesma com a área total de 2292 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

3.º A presente anexação só produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 6 de Junho de 2006.



Portaria n.º 645/2006

de 26 de Junho

Com fundamento no disposto na alínea a) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

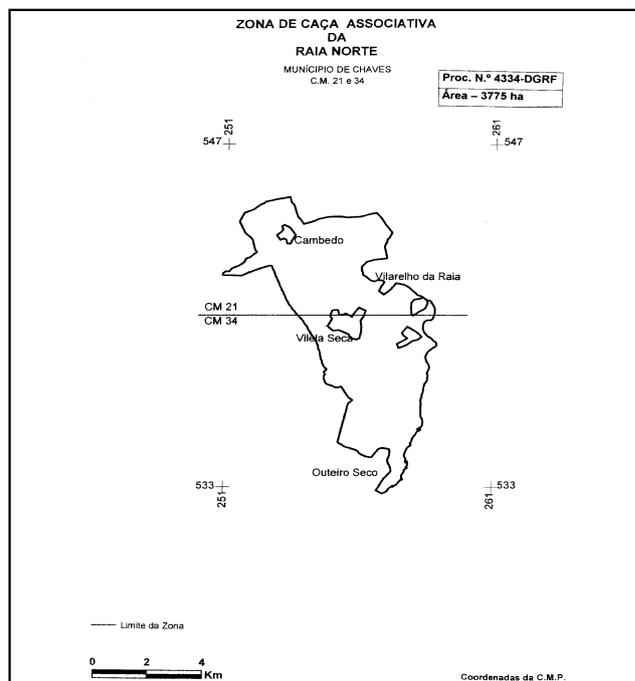
Ouvido o Conselho Cinagético Municipal de Chaves:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é concessionada, pelo período de 12 anos, renovável automaticamente por dois períodos iguais, ao Clube de Caça e Pesca do Tâmega Raia Norte, com o número de pessoa colectiva 506563278, com sede em Vilarelho da Raia, 5400 Chaves, a zona de caça associativa da Raia Norte (processo n.º 4334-DGRF), englobando vários prédios rústicos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, sítos nas freguesias de Outeiro Seco, Vilela Seca e Vilarelho da Raia, município do Chaves, com a área de 3775 ha.

2.º A zona de caça concessionada pela presente portaria produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 6 de Junho de 2006.



Portaria n.º 646/2006

de 26 de Junho

Pela Portaria n.º 667-A3/93, de 14 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 568/2001 e 866/2004, respectivamente de 5 de Junho e de 20 de Julho, foi concessionada a António Conceição Gonçalves a zona de caça turística da Herdade dos Padrões (processo n.º 1446-DGRF), situada no município de Grândola.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de vários prédios rústicos com a área de 511 ha.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 11.º, na alínea a) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinagético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça turística criada pela Portaria n.º 667-A3/93, de 14 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 568/2001 e 866/2004, respectivamente de 5 de Junho e de 20 de Julho, vários prédios rústicos sítos na freguesia e município de Grândola, com a área de 511 ha, ficando a mesma com a área total de 2207 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 6 de Junho de 2006.